

Lei Municipal Nº. 364/2022 Riacho de Santana/RN, 23 de março de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 183/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

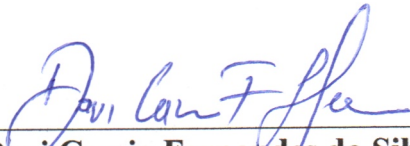
Art. 1º - Fica Alterado o ANEXO I, tabela salarial dos professores municipais, Lei Municipal nº. 183/2010, nos seguintes termos:

ANEXO I

CLASSE	NÍVEL (30 HORAS)		
	I	II 20%	III 15%
A	R\$ 2.554,23	R\$ 3.065,08	R\$ 3.524,84
B	R\$ 2.630,86	R\$ 3.157,03	R\$ 3.630,58
C	R\$ 2.709,78	R\$ 3.251,74	R\$ 3.739,50
D	R\$ 2.791,08	R\$ 3.349,29	R\$ 3.851,68
E	R\$ 2.874,81	R\$ 3.449,77	R\$ 3.967,24
F	R\$ 2.961,05	R\$ 3.553,26	R\$ 4.086,25
G	R\$ 3.049,88	R\$ 3.659,86	R\$ 4.208,84
H	R\$ 3.141,38	R\$ 3.769,66	R\$ 4.335,11
I	R\$ 3.235,62	R\$ 3.882,75	R\$ 4.465,16
J	R\$ 3.332,69	R\$ 3.999,23	R\$ 4.599,11

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº. 183/2010.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem à 1º de janeiro de 2022.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-06